



República Federativa do Brasil

Câmara dos Deputados

(DO SR. JORGE ARBAGE)

ASSUNTO:

PROTOCOLO N.º

Dispõe sobre a criação de Comissão Parlamentar de In-
quérito destinada a investigar as atividades ligadas
ao sistema fundiário em todo o território nacional, e
dá outras providências.

DESPACHO:

A O A R Q U I V O em 23 de JUNHO de 19 76

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. _____, em 19

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em 19

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em 19

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em 19

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em 19

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em 19

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em 19

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em 19

O Presidente da Comissão de _____

Ao Sr. _____, em 19

O Presidente da Comissão de _____

PROJEIO N.º 87 DE 1976

DE RESOLUÇÃO

SINOPSE

Projeto N.º de de de 19.....

Ementa:

Autor:

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

Remessa ao Senado

Emendas do Senado aprovadas em de de 19.....

Sancionado em de de 19.....

Promulgado em de de 19.....

Vetado em de de 19.....

Publicado no "Diário Oficial" de de de 19.....



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 87, de 1976

(DO SR. JORGE ARBAGE)

Dispõe sobre a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as atividades ligadas ao sistema fundiário em todo o território nacional, e dá outras providências.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

AO Sr. 1.º Vice-Presidente

Em 08.06.76.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Dispõe sobre a criação de Comissão Parlamentar de Inquerito destinada a investigar as atividades ligadas ao sistema fundiário em todo o território nacional, e dá outras providências.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquerito destinada a investigar as atividades ligadas ao sistema fundiário em todo o território nacional e, em especial, quanto aos casos de compra e venda de terras por particulares, grilagem, ações demarcatórias e o procedimento exigido pelos Notários Públicos para o Registro de Títulos de posse, escrituras públicas e particulares e outros documentos pertinentes, nas respectivas jurisdições legais.

Art. 2º - A Comissão será integrada por onze (11) membros, com o prazo de cento e vinte e dias e poderá realizar despesas até cem mil cruzeiros.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 7 de junho de 1976

JORGE ARBAGE

GENERVINO FONSECA

ODEMIR FURLAN



PARECER DO SENHOR PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE

- Projetos de Resolução e Requerimento criando Comissão Parlamentar de Inquérito sobre 1) sistema fundiário nos Estados e Territórios da Amazônia; 2) atividades do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); 3) sistema fundiário em todo o território nacional.

Com despachos do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, datados em 13.5.76, 2.06.76 e 8.6.76, foram encaminhados a esta Vice-Presidência, 3 (três) Projetos de Resolução e 1 (um) Requerimento assim discriminados:

- 1) Projeto de Resolução - Dispõe sobre a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as atividades ligadas ao sistema fundiário nos Estados e Territórios da Amazônia, e dá outras providências. Autor: Deputado Jorge Arbage (Arena-Pará).
- 2) Projeto de Resolução - Cria uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as atividades do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e sugerir procedimentos, especialmente no tocante à produção agrícola. Autores: Deputados Genervino Fonseca (MDB-Goiás) e Odemir Furlan (MDB-SP).
- 3) Projeto de Resolução - Dispõe sobre a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as atividades ligadas ao sistema fundiário em todo o território nacional e dá outras providências. Autores: Deputados Jorge Arbage (Arena-Pará), Genervino Fonseca (MDB-GO) e Odemir Furlan (MDB-São Paulo).
- 4) Requerimento - De constituição de uma CPI destinada a investigar as atividades do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e sugerir procedimentos especialmente no tocante à produção agrícola. Autores: Deputados Genervino Fonseca (MDB-Goiás) e Odemir Furlan (MDB-São Paulo).



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA



-2-

Da leitura das ementas percebe-se, logo, que as proposições em exame possuem um ponto em comum: a criação de uma CPI que investigue o problema fundiário, seja na Amazônia, seja no que se refere à atuação do INCRA, seja ainda em todo o território nacional. Mais: as proposições foram firmadas na condição de autores e não de apoio regimental, ora pelo Deputado Jorge Arbage (Arena-Pará), ora pelos Deputados Genervino Fonseca (MDB-São Paulo) e Odemir Furlan (MDB-São Paulo). Entretanto, um dos Projetos de Resolução, precisamente o que sugere a instituição da CPI de âmbito nacional, foi assinado pelos três parlamentares. Conclui-se em decorrência da triplice autoria da proposição mais recente, que a CPI a ser criada investigue o problema fundiário, não parcialmente, mas globalmente, em todo o País.

Em seu aspecto formal, a proposição obedece às normas constitucionais e regimentais, que dizem respeito a fato determinado e prazo certo. Não se tratando, porém, de Requerimento firmado com apoio de 1/3 dos senhores deputados, mas de Projeto de Resolução, dependerá de deliberação do plenário, segundo o Art. 38 do Regimento Interno, devendo ser incluído na Ordem do Dia " para votação em uma única discussão".

Com respeito a esta providência, lembramos que atualmente se encontram em funcionamento na Câmara 5 (cinco) comissões parlamentares de inquérito que investigam fatos relacionados com o INPS, o Sistema Financeiro de Habitação, a Defesa do Consumidor, a Previsão de Loterias e a Aviação Comercial. Daí a recomendação contida no § 5º, Art. 37 do Regimento Interno, que reproduz a alínea e, Art. 30 da Emenda Constitucional nº 1/69:

" § 5º, Art. 37 - Não se criará Comissão Parlamentar de Inquérito enquanto estiverem funcionando pelo menos cinco, salvo deliberação da maioria da Câmara."

Diante do exposto, opinamos pelo cumprimento do dispositivo regimental que sujeita a deliberação do plenário o



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA



-3-

Projeto de Resolução firmado pelos Deputados Jorge Arbage, Genervino Fonseca e Odemir Furlan, considerando-se prejudicadas as demais proposições em exame.

Este o nosso parecer.

Brasília, em 22 de junho de 1976.


Deputado HERBERT LEVY
1º Vice-Presidente



A Mesa, na reunião de hoje, presentes os Senhores Deputados Celio Borja, Presidente, Herbert Levy, 1º Vice-Presidente, Alencar Furtado, 2º Vice-Presidente, Odulfo Domingues, 1º Secretário, Henrique Eduardo Alves, 2º Secretário, Pinheiro Machado, 3º Secretário e Léo Simões, 4º Secretário, aprovou o parecer do relator, 1º Vice-Presidente, no sentido da aceitação do requerimento subscrito pelos Deputados Jorge Arbage, Genervino Fonseca e Odemir Furlan que "dispõe sobre a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as atividades ligadas ao sistema fundiário em todo o território nacional, e dá outras providências", sendo prejudicados os demais.

Sala das Reuniões, em 22 de junho de 1976



CELIO BORJA

Presidente da Câmara dos Deputados

Do Sr. 1º Vice-Presidente Em 13.5.76



CÂMARA DOS DEPUTADOS

[Assinatura]
GOV. DAS COMISSÕES PERMANENTES - CD

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Dispõe sobre a criação de Comissão Parlamentar de Inquêrito destinada a investigar as atividades ligadas ao sistema fundiário nos Estados e Territórios da Amazônia, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquêrito destinada a investigar as atividades ligadas ao sistema fundiário nos Estados e Territórios da Amazônia, e especialmente os casos de compra e venda de terras por particulares, grilagem, ações demarcatórias e o procedimento exigido pelos Notários Públicos para o Registro de títulos de posse, escrituras públicas e particulares e outros documentos pertinentes, nas respectivas jurisdições legais.

Parágrafo único - A Comissão será integrada por treze membros, com o prazo de cento e vinte dias e poderá realizar despesas até cem mil cruzeiros.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de maio de 1976

[Assinatura]
JORGE ARBAGE



J U S T I F I C A Ç Ã O

CONSIDERANDO a existência de graves denúncias apontando irregularidades nas transações de compra e venda de terras nos Estados e Territórios da Região Amazônica, cujos fatos têm aflorado ao conhecimento público através de farto noticiário da imprensa nacional;

2º) - CONSIDERANDO que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), em recente informação à Câmara dos Deputados, deu conhecimento oficial das providências que vem adotando no sentido de embargar a ação de grileiros, citando especificamente o caso em que MALIH HASSAN ELMAOULA vendera a PEDRO MANOEL DE MORAES, provável representante dos grupos interessados, terras no valor de quase 13 milhões de cruzeiros, e aduzindo mais tratar-se de uma das demarcações "FANTÁSTICAS" de terras, em que 23.981 hectares se transformaram em 739.299 hectares;

3º) - CONSIDERANDO ainda, que o INCRA revelou na oportunidade outros casos de "grilagem", como os ocorridos na Comarca de Lábrea, no Estado do Amazonas, onde o Juiz de Direito homologou as demarcações "griladas" de NEIRTON SILVINO DE OLIVEIRA e outros, num total de 796.857 hectares e M. PEREIRA SOBRINHO E FILHOS LTDA., com 335.000 hectares;

4º) - CONSIDERANDO que na sequência de denúncias alinhadas pelo INCRA, figuram mais os casos constatados de demarcações irregulares envolvendo as seguintes áreas no Estado do Maranhão: Fazenda Pindaré, 1.173.000 hectares; Fazenda Frades, 200.000 hectares; Campo Alegre, 250.000 hectares; Serra Grande, 242.000 hectares; Torre Segunda, 45.000 hectares, ficando esclarecido que tais demarcações fraudulentas já se acham sub judice, todas contestadas que foram judicialmente pelo INCRA;



CÂMARA DOS DEPUTADOS




2.

59) - CONSIDERANDO que o combate a corrupção sempre se constituiu numa luta permanente e ininterrupta dentro do processo Revolucionário de março de 64, tanto assim que são conhecidos os inúmeros casos de punições aplicados contra os que atentaram e fraudaram o patrimônio do Estado, numa prova eloquente e incontestável de intransigência do Governo na defesa dos altos interesses nacionais;

69) - CONSIDERANDO, por fim, que os casos trazidos a lume pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA), são de molde a preocupar as autoridades constituídas do País, porque envolvem pela sua natureza problema ligado à Segurança Nacional e conspiram frontalmente contra os interesses econômicos do Brasil, por isso nos parecem suscetíveis de investigações mais profundas que aquelas já postas em prática pelo referido Órgão, sabendo-se que há inclusive pressupostos da conivência de alguns Cartórios Públicos no tocante ao registro de Escrituras e Títulos fraudados, numa burla a Lei de Registros Públicos, propomos a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito a fim de investigar os fatos citados.

Sala das Sessões, em de maio de 1976.


JORGE ARBAGE



CÂMARA DOS DEPUTADOS

9
9/11
4
M

02- Jorge Feijó

03- ~~Henrique~~

04- ~~Paulo~~

05- ~~Agostinho~~

06- ~~Alcides~~

07- ~~Abraão~~

08- ~~Walter~~

09- ~~Leandro~~

10- ~~Edilmar~~

11- ~~Paulo de S. Nery~~

12- ~~Antônio~~

13- ~~Walter~~

14- ~~Abraão~~

15- ~~Amara~~

16- ~~Walter~~

17- ~~Paulo~~

18- ~~Walter~~



CÂMARA DOS DEPUTADOS

10
91
COORD. DAS COMISSÕES PERMANENTES

19 - Cardoso de Albuquerque

20 - Saraiva Miller

21 - Geraldo Freire

22 - Adilson Cruz

23 - ~~Alves~~

24 - ~~Alves~~

25 - ~~Alves~~

26 - ~~Alves~~

27 - ~~Alves~~

28 - ~~Alves~~

29 - ~~Alves~~

30 - Figueira Junior

31 - ~~Alves~~

32 - ~~Alves~~

33 - ~~Alves~~

34 - Melo Junior

35 - Gomes de Azevedo

36 - Jansen Furtos

37 - ~~Alves~~

38 - ~~Alves~~



CÂMARA DOS DEPUTADOS



6/2

- 39 ~~Leuniceu Brito~~
- 40 ~~Herbert Hellen~~
- 41 ~~M. Sabino Lima~~
- 42 ~~João Carlos~~
- 43 ~~Luiz Cunha~~
- 44 ~~Isidoro~~
- 45 ~~João Vargas~~
- 46 ~~Aracy KIP~~
- 47 ~~Aracy KIP~~
- 48 ~~Manoel~~
- 49 ~~Luciano Oliveira~~
- 50 ~~Stuart~~
- 51 ~~Antônio Leite~~
- 52 ~~Dan~~ MAGNO BACELAR
- 53 ~~W. S. B.~~
- 54 ~~W. S. B.~~
- 55 ~~Antônio~~
- 56 ~~João Ribamar Machado~~
- 57 ~~Leuniceu Brito~~



CÂMARA DOS DEPUTADOS



X
M

58

Furtado

59

Parente

60

Airton

61

Osório

62

Paulista

63

[Signature]

64

Reveira

65

Alves

66

Ray

67

[Signature]

68

Antonio Donato

69

Juan

70

Amilcar

71

Antonio Albuquerque

72

Helio Campos

73

Josias Leite

74

Yon

75

João Gilberto

76

Severina



CÂMARA DOS DEPUTADOS

13
94
COMISSÃO DE FINANÇAS

[Handwritten signature]

77 - *Camargo*

78 - *[Handwritten signature]*

79 - *[Handwritten signature]*

80 - *Pedro Lima - Pedro Lacerda*

81 - *[Handwritten signature]*

82 - *[Handwritten signature]*

83 - *Jamari (CANTIDIO JAMPARO)*

84 - *Ibrahim Abi-Akkel*

85 - *[Handwritten signature]*

86 - *[Handwritten signature]*

87 - *[Handwritten signature]*

88 - *[Handwritten signature]*

89 - *[Handwritten signature]*

90 - *Tancredo Neves*



CÂMARA DOS DEPUTADOS



[Assinatura]

91 *Umar do Lima*

92 *F. A. Moraes*

93 *Octavio Queiroz* -

94 ~~_____~~

95 *Mahadd Baril*

96 *J. A. S. S. S.*

97 *Rede Rio Church*

98 *Alcides*

99 *Jose Chaudel: f.*

100 *Samuel* -

101 *Magnus J. J. J.*

102 *Normando J. J. Revilacpa*

103 *Leel. Hauptmann*

104 *João Delgado*

105 *Henrique Cardoso*

106 *Francisco R. R.*

107 *Ernesto de M. M.*

108 - *Luiz S. S.*

109 ~~_____~~



CÂMARA DOS DEPUTADOS



10
mu

- 110 - ~~Procuramento~~
- 111 - ~~Alta Junta~~
- 112 - ~~Felipe Cordeiro~~
- 113 - _____
- 114 - _____ (Rosa Flôr)
- 115 - ~~Rogério~~ (ROGERIO ZEBO)
- 116 - ~~Joel Lima~~ ; JOEL LIMA
- 117 - ~~Munich~~
- 118 - ~~CSW~~
- 119 - ~~Heliá Stueda~~
- 120 - ~~Osvaldo~~
- 121 - ~~Walter~~
- 122 - ~~Paulo~~
- 123 - ~~Paulo~~ Paulo Moura
- 124 - ~~Alexandre~~
- 125 - ~~Jorge~~
- 126 - ~~Albano~~ Celso Berra
- 127 - ~~Almeida~~
- 128 - ~~Manoel~~



CÂMARA DOS DEPUTADOS



[Handwritten signature]

129 - *Intadante*

130 - *Byshei*

131 - *Stri...*

132 - *Popun d'imez*

133 - *[Handwritten signature]*

134 - *Walt...*

135 - *Hugodoffu*

[Large wavy scribbles]



CÂMARA DOS DEPUTADOS



JORGE ARBAGE
JORGE VARGAS
NEREU GUIDI
MARCELO LINHARES
LYGIA LESSA BASTOS
NINA RIBEIRO
UBALDO CORRÊA
OSWALDO ZANELLO
NEWTON BARREIRA
EDISON BONNA
ALACID NUNES
JUVÊNCIO DIAS
UBALDO BARÊM
IBRAHIM ABI-ACKEL
AMARAL NETO
MURILO BADARÔ
PAULINO CÍCERO
DARCÍLIO AYRES
CARDOSO DE ALMEIDA
GASTÃO MULLER
GERALDO FREIRE
ARLINDO KUNZLER
YASUNORI KUNIGO
SANTOS FILHO
VICENTE VUOLO
NEY LOPES
GERALDO GUEDES
ANTÔNIO MORIMOTO
ALTAIR CHAGAS



CÂMARA DOS DEPUTADOS



2.

SIQUEIRA CAMPOS
ONÍSIO LUDOVICO
DIB CHEREM
MAURÍCIO LEITE
MELO FREIRE
GOMES DA SILVA
JANUÁRIO FEITOSA
NOSSER ALMEIDA
ALÍPIO CARVALHO
HENRIQUE PRETI
HERBERT LEVY
IVAHYR GARCIA
JOÃO PEDRO
LUIZ ROCHA
JOSÉ HADDAD
JOÃO VARGAS
ARY KFFURI
NORTON MACEDO
INOCÊNCIO OLIVEIRA
PAULO STUDART
FURTADO LEITE
DASO COIMBRA
MAGNO BACELAR
ALBERTO HOFFMANN
ANTÔNIO PONTES
JOSÉ RIBAMAR MACHADO
HENRIQUE BRITTO
ANTÔNIO GOMES
PARENTE FROTA



CÂMARA DOS DEPUTADOS



3.

AIRON RIOS
JOÃO CLÍMACO
RÔMULO GALVÃO
WILSON BRAGA
ADEMAR PEREIRA
ALUÍZIO PARAGUASSÚ
JUAREZ BERNARDES
ADHEMAR GHISI
ANTÔNIO BRESOLIN
JOEL FERREIRA
FERNANDO CUNHA
AGOSTINHO RODRIGUES
HÉLIO CAMPOS
JOSIAS LEITE
JOSÉ THOMÉ
JOÃO GILBERTO
ADERBAL JUREMA
BENEDITO CANELLAS
RUBEM DOURADO
JOSÉ MACHADO
PEDRO LAURO
HUMBERTO LUCENA
SYLVIO VENTUROLLI
CANTÍDIO SAMPAIO
OCTACÍLIO ALMEIDA
RUY CODO
ODEMIR FURLAN
JORGE MOURA
TANCREDO NEVES



CÂMARA DOS DEPUTADOS



4.

OSWALDO LIMA
FÁBIO FONSECA
OCTACÍLIO QUEIROZ
THEOBALDO BARBOSA
NABOR JÚNIOR
HILDÉRICO OLIVEIRA
ALCEU COLLARES
JOSÉ MANDELLI
GAMALIEL GALVÃO
MAGNUS GUIMARÃES
JOAQUIM BEVILACQUA
CÉLIO MARQUES FERNANDES
TARCÍSIO DELGADO
HENRIQUE CARDOSO
FRANCISCO LIBARDONI
ERNESTO DE MARCO
MILTON STEINBRUCH
JG DE ARAÚJO JORGE
FREITAS NOBRE
FLORIM COUTINHO
LINCOLN GRILLO
ROSA FLORES
ROGÉRIO RÊGO
JOEL LIMA
MENANDRO MINAHIM
CARLOS COTTA
HÉLIO DE ALMEIDA
ODACYR KLEIN
LUIZ HENRIQUE



CÂMARA DOS DEPUTADOS



ALEXANDRE MACHADO
PAULO MARQUES
ALENCAR FURTADO
PAES DE ANDRADE
CELSO BARROS
ULYSSES POTIGUAR
MÁRIO MONDINO
OSWALDO BUSKEI
RAYMUNDO DINIZ
FLÁVIO MARCÍLIO
WALTER SILVA
HUGO NAPOLEÃO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ao Sr. 1º Vice-Presidente
Em 02.06.76



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Cria uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as atividades do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - e sugerir procedimentos, especialmente no tocante à produção agrícola.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

Art. 1º - É criada uma Comissão Parlamentar de Inquérito para o fim específico de investigar as atividades do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - e sugerir procedimentos, especialmente no tocante à produção agrícola.

Art. 2º - A Comissão de que trata esta Resolução será integrada por 11 (onze) membros, terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para concluir os seus trabalhos e será autorizada a despender a importância de até Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, de junho de 1976

GENERVINO FONSECA

ODEMIR FURLAN



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Requerimento Nº...../76

Exmo. Snr. Presidente da Câmara dos Deputados

Com fundamento no disposto no artigo 37 da Constituição Federal e na forma do artigo 37 e seus parágrafos, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requerem os signatários a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito - destinada a investigar as atividades do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - e sugerir procedimentos especialmente no tocante à produção agrícola.

A referida Comissão será composta de 11 (onze) - membros, limitadas as suas despesas em R\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

Os trabalhos serão realizados no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Sala das Sessões, em, 18 de novembro de 1975.

Genervino E. Fonseca - Dep.

Odemir Furlan - Dep.

JUSTIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 37 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar fatos e propor medidas do interesse econômico e social do País, com vistas a uma mais rápida solução do problema fundiário das áreas que se encontram sob a jurisdição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.-

Sabemos que, não obstante a criação, ao longo -



CÂMARA DOS DEPUTADOS



dos tempos, de vários órgãos que se sucedem nas atividades tendentes a por cobro ao problema fundiário e social que existe no País, não obtivemos, até o momento, os resultados esperados e reclamados por toda a Nação, principalmente quando, como agora, as modificações nas estruturas econômicas estão a exigir a agilização e eficácia das soluções.

Sabemos, igualmente, que a legislação vigente consubstanciada no art. 161 da Constituição Federal e no Estatuto da Terra, além de outros dispositivos legais, constitui instrumento válido e eficaz para a imediata deflagração do processo de reforma agrária no País.

As dificuldades em relação à legalização fundiária, ao que se sabe, não são limitadas às deficiências de recursos humanos e financeiros; estendem-se à morosidade do Judiciário, às indagações que hão de ser feitas por ocasião do levantamento de uma cadeia dominial e à pesquisa sobre a primitiva titulação, tudo isto a par das limitações de que é presa o intérprete no trato com esse verdadeiro manancial que, no Brasil, é constituído de leis que tratam de terras.

Certo é que, quaisquer que sejam os motivos que embaraçam e dificultam os processos de distribuições e redistribuições de terras,



CÂMARA DOS DEPUTADOS



bem como a sua melhor utilização econômica e a sua função social de que trata a Carta Magna, não deve esta Casa, nem pode, deixar de manter um mais íntimo relacionamento com o problema, a fim de que, ciente das causas que merecem ser removidas, quaisquer que sejam elas, possamos oferecer à Nação as medidas que se fizerem necessárias à erradicação dos males que vierem a ser constatados, bem como preconizar normas de conduta que melhor se adaptem à problemática, de sorte que, com a nossa colaboração, que temos como indispensável, seja o problema fundiário resolvido e o processo de reforma agrária iniciado no mais curto prazo, com inequívoco e inegável reflexo na economia do País.

Em Goiás existe a prática de normas e princípios que, sobre não se coadunarem com os preceitos legais que devem nortear a fixação do homem à terra, não atendem, por igual, a melhor e equitativa distribuição da riqueza, como vem preconizando em todas as legislações e de todos os povos.

Por outro lado, não estando sendo tomadas prontas e eficazes medidas no que diz respeito à posse da terra, lutas constantes têm sido travadas, entre aqueles que se dizem possuidores de um lado e legítimos proprietários, de outro.

Como se não bastasse, casos existem em que numerosas famílias têm visto suas moradas queimadas, ocupantes da terra expulsos dela em que pese o número de anos de efetiva ocupação, entre 10, 15 e 20 anos.

Está claro que, pelos métodos e práticas adotados no médio e norte de Goiás, jamais se chegará à reforma agrária preconizada pela Lei, e mais ainda, se algum dia o fizer



CÂMARA DOS DEPUTADOS



não será sem que seja precedida de lutas entre os homens, com funes-
tas consequências, não só pela perda de vidas, já existe em alguns
casos, mas também pela continuidade da desvalorização de cinquenta
por cento do Estado de Goiás, pela sua improdutividade.

Tudo quanto contém no referido discurs-
so, satisfaz plenamente as exigencias do § 1º do artº 37 do Regimento
Interno da Câmara dos Deputados.

Ao teor do exposto, os Deputados que
este subscrevem, com fulcro nas disposições do artº 37 e seguintes
da referida Resolução, dispondo sobre o Regimento Interno da Casa, re-
querem de V.Excia. que, obedecidos os preceitos legais, Comissão de
Inquérito seja Constituída, para apurar os fatos apontados no citado
discurso, documentos referidos no pronunciamento e outros que serão
anexados.

Deve ser ressaltado que os aconteci-
mentos registrados em Goiás se estendem a outros Estados da Federa-
ção, em todos eles contrários aos interesses da economia, da seguran-
ça e da ordem pública das respectivas regiões. Lembre-se mais Pará,
Maranhão, Mato Grosso. A CPI deve estender-se onde reclamada. É a con-
tribuição da Câmara ao aflitivo problema fundiário brasileiro.

- 1 - *Genervino Fonseca* Genervino Fonseca
- 2 - *Adhemar Santillo* Adhemar Santillo
- 3 - *Sebastião Rodrigues* Sebastião Rodrigues
- 4 - *Florim Coutinho* Florim Coutinho
- 5 - *Antonio Bresolin* Antonio Bresolin
- 6 - *Fernando Cunha* Fernando Cunha
- 7 - *Oswaldo Lima* Oswaldo Lima
- 8 - *Airton Sandoval* Airton Sandoval
- 9 - *Otavio Ceccato* Otavio Ceccato
- 10 - *Aurelio Campos* Aurelio Campos
- 11 - *João Gilberto* João Gilberto
- 12 - *José Mandelli* José Mandelli
- 13 - *ITURIVAL NASCIMENTO* ITURIVAL NASCIMENTO
- 14 - *Nelson Thibau* Nelson Thibau



CÂMARA DOS DEPUTADOS

15	<i>Emmy Lenzi</i> — EMMY LENZI	
16	<i>[Handwritten signature]</i>	
12	<i>Siqueira Campos</i>	Siqueira Campos
18	<i>Moreira</i>	Mario Moreira
19	<i>Lucena</i>	Pedro Lucena
20	<i>Delgado</i>	Tarcisio Delgado
21	<i>Carlos Wilson</i>	Carlos Wilson
22	<i>Humberto Lucena</i>	Humberto Lucena
23	<i>Jorge Uequed</i>	Jorge Uequed
24	<i>Epitacio Cafeteira</i>	Epitacio Cafeteira
25	<i>Walber Guimaraes</i>	Walber Guimaraes
26	<i>Antonio Moraes</i>	Antonio Moraes
27	<i>Jorge Moura</i>	Jorge Moura
28	<i>Amaral Netto</i>	Amaral Netto
29	<i>Henrique Cardoso</i>	Henrique Cardoso
30	<i>Jeronimo Santana</i>	Jeronimo Santana
31	<i>Odemir Furlan</i>	Odemir Furlan
32	<i>Ernesto de Marco</i>	Ernesto de Marco
33	<i>Francisco Libardoni</i>	Francisco Libardoni
34	<i>Alvaro Dias</i>	Alvaro Dias
35	<i>Pedro Lauro</i>	Pedro Lauro
36	<i>Oswaldo Buskei</i>	Oswaldo Buskei
37	<i>Walmor de Lucca</i>	Walmor de Lucca
38	<i>[Handwritten signature]</i>	
39	<i>Walter Silva</i>	Walter Silva
40	<i>Olivir Gabardo</i>	Olivir Gabardo
41	<i>Lincoln Grillo</i>	Lincoln Grillo
42	<i>Nadyr Rossetti</i>	Nadyr Rossetti



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- 43 - Israel Dias Novaes
- 44 - Jaison Barreto
- 45 - Magnus Guimarães
- 46 - José Maria de Carvalho
- 47 - Octacilio Queiroz
- 48 - Airton Soares
- 49 - Odacir Klein
- 50 - Joaquim Bevilacqua ?
- 51 - Hilderico Oliveira
- 52 - Antonio José
- 53 - Antonio Carlos
- 54 - Mario Frota
- 55 - ?
- 56 - FERNANDO COELHO
- 57 - Juarez Bernardes
- 58 - Nogueira da Gama
- 59 - Antunes de Oliveira
- 60 - Nabor Júnior
- 61 - José Mauricio
- 62 - Paes de Andrade
- 63 - Gota Barbosa
- 64 - Celso Barros



CÂMARA DOS DEPUTADOS

65	Marcondes Gadelha	Marcondes Gadelha
66	Gamaliel Galvão	Gamaliel Galvão
67	Ernival Turiziano	Ernival Turiziano
68	João Cunha	João Cunha
69	?	?
70	Ney Ferreira	Ney Ferreira
71	Getulio Dias	Getulio Dias
72	José Ribamar	José Ribamar
73	Nelson Maculan	Nelson Maculan
74	Gastão Muller	Gastão Muller
75	Daso Coimbra	Daso Coimbra
76	Jarbas Vasconcelos	Jarbas Vasconcelos
77	José Thomé	José Thomé
78	Antonio Belinati	Antonio Belinati
79	Leonidas Sampaio	Leonidas Sampaio
80	?	?
81	Noide Cerqueira	Noide Cerqueira
82	Carlos Santos	Carlos Santos
83	Fernando Lyra	Fernando Lyra
84	Fabio Fonseca	Fabio Fonseca
85	Rubens Dourado	Rubens Dourado
86	Moreira Franco	Moreira Franco



CÂMARA DOS DEPUTADOS

87	Medis	Rubem Medina
88	Flamery	João Arruda
89	Alcides Gueia	Octacilio Almeida
90	Antônio	Guaçu Piteri
91	Francisco	Lidovino Fanton
92	Alceu Collares	Alceu Collares
93	Emanuel Waisman	Emanuel Waisman
94	Lysaneas Maciel	Lysaneas Maciel
95	Narciso	Narciso
96	Adalberto Camargo	Adalberto Camargo
97	Peixoto Filho	Peixoto Filho
98	Roberto de Carvalho	Roberto de Carvalho
99	Gerson Camata	Gerson Camata
100	Edgard Martins	Edgard Martins
101	Ruy Codo	Ruy Codo
102	Tancredo Neves	Tancredo Neves
103	Passos Porto	Passos Porto
104	?	?
105	Aluizio Paraguassu	Aluizio Paraguassu
106	?	?
107	Santilli Sobrinho	Santilli Sobrinho
108	Aldo Fagundes	Aldo Fagundes
109	Amaury Muller	Amaury Muller
110	Francisco Rocha	Francisco Rocha



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nelson Maculan

111

[Handwritten signature]

João Menezes

112

[Handwritten signature]

Dias Menezes

113

[Handwritten signature]

Figueiredo Correia

114

[Handwritten signature]

115

[Handwritten signature]

Yasunori Kunigo

116

[Handwritten signature]

Francisco Studart

117

[Handwritten signature]

João Climaco

118

[Handwritten signature]

Francisco Amaral

119

[Handwritten signature]

Alcir Pimenta

120

[Handwritten signature]

Fernando Gama

121

[Handwritten signature] (JOSÉ MANDELLI)

José Mandelli

122

[Handwritten signature] (Josias Leite)

Josias Leite

123

[Handwritten signature] (José Costa)

José Costa

124

[Handwritten signature]

125

[Handwritten signature] FREDERICO BRANCO

126

[Handwritten signature]

Rosa Flores

127

[Handwritten signature]

Marcos Tito

128

[Handwritten signature]

Padre Nobre

129

[Handwritten signature]

Milton Steinbruch

130

[Handwritten signature]

Freitas Nobre

131

[Handwritten signature]

Elcival Caiado



RESOLUÇÃO Nº 23, DE 1976

Dispõe sobre a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as atividades ligadas ao sistema fundiário em todo o território nacional, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara dos Deputados aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as atividades ligadas ao sistema fundiário em todo o território nacional e, em especial, quanto aos casos de compra e venda de terras por particulares, grilagem, ações demarcatórias e o procedimento exigido pelos Notários Públicos para o Registro de títulos de posse, escrituras públicas e particulares e outros documentos pertinentes, nas respectivas jurisdições legais.

Art. 2º. A Comissão será integrada por 11 (onze) membros, com o prazo de cento e vinte dias e poderá realizar despesas até cem mil cruzeiros.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, em 28 de junho de 1976


CELIO BORJA

Presidente da Câmara dos Deputados

